

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 010/2025

1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias
Coordenador do Projeto: Professora Anelise Bonilla Trindade Gerardi

2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Anelise Bonilla Trindade Gerardi
Coordenadora do Projeto

Ana Paula de Costa Aguiar
Farmacêutica

Moacir Kaiser
Farmacêutico

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Ana Paula Aguiar ou Moacir Kaiser fone: (51) 3308-6963 ou e-mail: farmacia_hcv@ufrgs.br

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: faurgs.licitacao@ufrgs.br.

3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

LOTE 01

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	30 Frasco-ampola de 2ml	R\$ 91,23	R\$ 2.736,90
Azul Patente V 2,5% (25 mg/ml). Solução injetável, estéril e apirogênica.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 2.736,90			

LOTE 02

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	1.400 Frasco-ampola	R\$ 8,08	R\$ 11.312,00
Cefalotina. Cada frasco-ampola deve conter: Cefalotina 1 g + 30 mg de Bicarbonato de Sódio como tamponante. Pó para solução injetável.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 02: R\$ 11.312,00			

LOTE 03

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	400 Ampola de 10ml	R\$ 1,01	R\$ 404,00
Cloreto de sódio 20%. Solução injetável, estéril e apirogênica.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 03: R\$ 404,00			

LOTE 04

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	300 Ampola de 1ml	R\$ 11,08	R\$ 3.324,00
Efedrina, apresentação: sulfato, dosagem: 50 mg/ml. Solução injetável.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 04: R\$ 3.324,00			

LOTE 05

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	500 Ampola de 2ml	R\$ 1,78	R\$ 890,00
Furosemida, concentração: 10 mg/ml. Solução injetável.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 05: R\$ 890,00			

LOTE 06

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	50 Frasco de 100ml	R\$ 9,64	R\$ 482,00
Óleo com função hidratante para tratamento de feridas e escaras. Deve conter: triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa tocoferol.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 06: R\$ 482,00			

LOTE 07

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	300 Comprimido	R\$ 0,56	R\$ 168,00
Prednisona 5 mg. Cada comprimido deve conter: Prednisona 5 mg. Uso adulto e pediátrico.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 07: R\$ 168,00			

LOTE 08

Item	Quantidade	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	400 Ampola de 1ml	R\$ 5,03	R\$ 2.012,00
Sulfato de morfina, concentração 10 mg/ml. Solução injetável.			
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 08: R\$ 2.012,00			

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

3.2 Deverão ser apresentados os respectivos números de registros na ANVISA/MAPA para todos os lotes.

4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

4.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Unidade/Setor/Departamento: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias / Farmácia

Endereço: Avenida Bento Gonçalves nº 9090, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS.

Horário de entrega: 08h às 12h e das 13:00h às 16:00h

Responsável pelo recebimento dos produtos: Ana Paula Aguiar ou Moacir Kaiser

Fone: 3308-6636, E-mail: farmacia_hcv@ufrgs.br.

4.6 **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em 10 dias úteis, a contar do recebimento do pedido de fornecimento mediante Autorização de Compra.

4.7 **Prazo de validade:** Os itens deverão ter, no mínimo, 12 meses de validade, a contar a partir da data de recebimento.

4.8 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no mesmo prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.9 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

5. Pagamento

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

5.2 Ao longo da vigência da contratação, a emissão dos pedidos através de Ordens de Fornecimento, bem como o pagamento das Notas Fiscais estarão condicionados a regularidade fiscal do fornecedor, mantendo-se a condição regular apresentada no ato da contratação (CNPJ com as certidões negativas válidas OU devidamente cadastrado e habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF).

Observações:

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

“Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.”

B) A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.

C) Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega única**.

D) Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: “EDITAL 010/2025”**.